

A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 31

Piauhy (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

5 de Agosto de 1890

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno. : 10\$000.
Por seis mezes : 6\$000.

Preço de publicações e annuncios — o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão heitas quando escriptas em linguagem comedida.

PARTIL OFFICIAL

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Directoria da Agricultura, 3.ª secção, n.º 2. Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1890.

Em solução aos vossos telegrammas de 2 de Fevereiro e 4 de Abril ultimos, autorizo-vos a fundar nesse Estado tres nucleos colonias, sendo duas para nacionaes e um para estrangeiros.

Depois da adquirida, medida e demarcada a área do primeiro nucleo, que será destinado a nacionaes, e occupados os respectivos lotes, pelo menos em razão de metade, se dará começo á fundação de segundo, que será destinado a estrangeiros. O terceiro terá começo depois que o primeiro estiver todo elle occupado. Para esse effeito foram, por aviso de 18 do corrente, solicitados ao Ministerio da Fazenda ordens; á fim de ser posta á vossa disposição a quantia de reis 48:000\$000, devendo ser reis 18:000\$000 delles applicados á construção de estradas nos nucleos, em cujo serviço serão occupados methodicamente os colonos durante quinze dias, percebendo nos outros quinze em que se occuparem com a sua lavoura — a subvenção que lhes competir. Convem que envieis a este Ministerio, trimestralmente, informações sobre o serviço e despesas, que se fizerem, e a planta de cada nucleo logo que se achar fundado. Saude e fraternidade.

Francisco Glicerio.

Sr. Governador do Estado do Piauhy.

GOVERNO DO ESTADO

Resolução n.º 11.

Publicada em 25 de Junho de 1890. Extingue diversos impostos creados pela lei do orçamento vigente.

Joaquim Nogueira Paranaguá, doutor pela faculdade de medicina da Bahia, e vice-governador do Estado do Piauhy, por nomeação do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que é incompativel com a essencia do regimen democratico tudo quanto pôde arrefecer os impulsos politicos do cidadão ou induzir-o a não exercer o direito do voto, que é a base fundamental do systema de governo republicano, tal como se acha condemnado pela Constituição Federal da União Brasileira; Consi-

derando que o imposto quando affecia directamente a propriedade, ou embaraça por qualquer modo o cidadão de desenvolver proveitosamente sua actividade, torna-se um onus vaxatorio; Considerando que do florescimento das artes e das industrias depende a prosperidade financeira dos Estados, e que por conseguinte convem mais crear incentivos ao seu progresso do que embaraçá-lo com tributos, que tendam a entorpecer a iniciativa individual;

Considerando que estabelecida como se acha a liberdade de culto, e separada a Igreja do Estado, que já não passa sobre os cofres publicos, é iniquo todo e qualquer imposto sobre festividade religiosa;

Considerando que o imposto por isso mesmo que é um onus tem sua limitação natural nas leis economicas, que tanto condemnam os que são exagerados, como os que nada produzem;

Resolve:

Art. 1.º Ficam desde já abolidos os impostos de que tratam os §§ 14, 15, 16 e 20, na ultima parte, 23, 53, 59, 60, 62, e 73 do art. 1.º da lei de orçamento vigente, e reduzido á terça parte o imposto de que trata o § 51 da mesma lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O secretario do governo deste Estado a mande imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Estado do Piauhy, Theresina, 25 de Julho de 1890.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá
Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Estado do Piauhy, aos 25 dias do mez de Julho de 1890.

O secretario interino,
Theodoro Alves Pacheco.

Resolução n.º 12.

Publicada em 25 de Julho de 1890.

Reune os officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos aos de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Mattões.

Joaquim Nogueira Paranaguá, doutor pela faculdade de medicina da Bahia e 1.º vice-governador do Estado do Piauhy, por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Tendo em vista o que lhe representou e propoz o dr. juiz de direito da comarca de Mattões;

Considerando que ha mais de 5 annos está vago o cartorio de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Mattões e ha mais de 2 annos o de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do mesmo termo, sem terem apparecido concurrentes, por falta de rendimentos dos ditos cartorios, pelo que torna se conveniente a junção dos mesmos;

E usando da attribuição que lhe é conferida pelo § 6.º do art. 2.º do Decreto n.º 7 de 20 de Novembro de 1889, Resolve:

Art. Unico. Ficam annexados os officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos aos de tabellião do publico, judicial e notas do termo de Mattões; revogadas as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O Secretario do governo a mande imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Estado do Piauhy em Theresina 25 de Julho de 1890.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Piauhy, aos 25 dias do mez de Julho de 1890.

O secretario interino,
Theodoro Alves Pacheco.

—:—:—

Administração do sr. 1.º vice-governador dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

EXPEDIENTE

JULHO DE 1890.

Dia 17

OFFICIOS

— Ao dr. chefe de policia — Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital, mandai entregar 92 linhas de pau d'arco, 160 carradas de pedras e 3 milheiros de tijollos de alvenaria, materias estas que foram comprados para uns aposentos, que não chegaram a ser feitos na casa da detenção e que devem existir alli, os quaes vão ser applicados ás obras da referida Santa Casa.

— Ao inspector da Thesouraria da Fazenda — Per conta da verba «Colonização» mandai indempisar ao thesouro do Estado da quantia de reis 4:376\$000, despendida por ordem do meu antecessor, com 2 agrimensores e 1 desenbista, que aqui estiveram encarregados de fazer serviços que deviam correr pela referida verba.

Communicou-se ao thesouro do Estado.

— Ao mesmo — A vista da requisição que acaba de fazer-me o provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital, mandai contemplar na demonstração que vos solicitei por officio de 11 de Junho ultimo, do que resta pagar-se proveniente da secca, pela verba soccorros publicos, a quantia de dois contos de reis, relativa as subvenções devidas á mesma Santa Casa, proveniente da tratamentos feitos em seu hospital de emigrantes nos mezes de Março a Junho ultimos, quando deve ser suspensada a subvenção.

Convindo liquidar-se logo semelhante debito, cumpre que me remettaes, quanto antes, a referida demonstração.

— Ao dr. director Geral da Instrucção Publica — Em resposta ao vosso officio de hontem, declaro-vos que approvo a nomeação feita, pelo respectivo inspector literario D. Virgínia Alves da Conceição, para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino da villa do Livramento, durante o impedimento da proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

— Ao administrador dos Correios — Não tendo vós até esta data respondido o meu officio de 7 do corrente mez, em que vos determinei que me informasseis se têm

sido sempre pagas as despesas feitas com estafetas extraordinarios. presta-me, quanto antes, essa informação.

— Ao Inspector do thesouro do Estado — Ordenai ao cidadão major Fernando Alves de Lobão e Veras nomeado collecter e administrador da mesa de rendas da União, que assumo logo o exercicio, devendo solicitar o titulo e prestar a devida fiança, no prazo de 30 dias, a contar de 8 do corrente, quando foi nomeado.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital — Mandai applicar ás obras do edificio dessa Santa Casa os materiaes seguintes, que devem existir em frente á casa de detenção desta capital: 92 linhas de pau d'arco, 160 carradas de pedras e 3 milheiros de tijollos de alvenaria.

— A vista da requisição que acaba de fazer-me a comissão encarregada da construção do theatro, mandai restituir-lhe 4 linhas de pau d'arco e 91 taboas de cedro, tudo de boa qualidade, materias estas que, segundo declaro-me aquella comissão, foram applicadas ás obras dessa Santa Casa de ordem do meu antecessor.

Outro sim, attendendo ao que me solicitastes por officio de hontem, acabo de providenciar em ordem a ser brevemente embolsada essa Santa Casa da quantia de dois contos de reis, que se acha a dever-lhe a thesouraria da fazenda, proveniente da tratamentos feitos a emigrantes no seu hospital, nos mezes de Março a Junho deste anno, certo de que suspendi a respectiva subvenção.

— A comissão encarregada da construção do theatro desta capital — Tenho a dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 11 do corrente mez, que acabo de determinar ao Provedor da Santa Casa de Misericordia que vos restitua 91 taboas de cedro e 4 linhas de pau d'arco, que foram emprestadas para as obras da mesma Santa Casa.

Quanto aos 200 litros de café, que também reclamastes, tendo sido applicados ás obras da Igreja do Amparo, apresentei-me a conta á fim de ser satisfeita pelo thesouro.

— Ao dr. Alvaro de Assis Ozorio Mendes juiz de direito da comarca de São João do Piauhy — Vinde á esta capital entender-vos com este Governo sobre materia do serviço publico.

Dia 18

OFFICIOS

— Ao governador do Estado do Maranhão — Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio de 26 de Junho ultimo, e de agradecer a remessa dos exemplares da lei do orçamento da receita e despesa desse Estado, para o exercicio de 1890, e do relatório da comissão encarregada do exame do Thesouro Publico; bem como o exemplar dos Decretos ns. 19 e 20 sobre o imposto da taxa de expediente, e decim: no interior do Estado, e outro Regulamento para arrecadação do imposto de industrias e profissões.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Para os fins convenientes, transmitto-vos o Aviso, pinto por copia, do Ministerio da Guerra, de 12 de Junho ultimo.

— Ao mesmo — Afim de satisfazer ao que me solicita a Directoria Geral da Estatistica, remettei-me, com urgencia, os dados referentes aos principaes productos agricolas exportadas por este Estado, durante o periodo decorrido de 1886 a 1889.

Officiou-se no mesmo sentido ao Inspector do Thesouro do Estado.

— Ao inspector do Thesouro do Estado — Ao administrador da casa de detenção, desta capital, Francisco Gonçalves Meirelles, mandai pagar a quantia de dois mil reis (2\$000) importancia do documento junto, que despendeu com pequenos reparos nos a-quella data.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao Gerente da Companhia de Navegação a vapor no rio Parahyba — Mandai dar passagem á prôa, no vapor de 23 do corrente mez, do porto desta capital ao da Colonia, á Josephs Ribeiro dos Santos.

— Ao mesmo — Por conta da verba «Colonização», mandai dar passagem, á prôa, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 23 do corrente mez, a Sabino Abilio Alves da Costa.

— A junta municipal desta capital — Accuso o recebimento do vosso officio de 9 do corrente mez, ao qual acompanhou a copia do alistamento de eleitores desta capital.

— Ao conselho de intendencia municipal desta capital — A fim de satisfazer ao que me solicita o director do archivo publico, recomendo-vos que providencieis para que, com a possivel brevidade, me seja enviada uma copia autentica do acto de posse do primeiro governador deste Estado, dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

— Ao cidadão Christiano Cesar Burlamaqui — Entregai a comissão de soccorros desta capital a quantia de 99\$570 reis, que a comissão de soccorros da cidade de Valença acaba de declarar-me ter vos remetido para pordes á minha disposição.

— A comissão de soccorros publicos de Valença — Accuso o recebimento do officio da comissão de soccorros publicos da cidade de Valença, de 10 do corrente mez, acompanhado de conta da venda da farinha que lhe foi remetida demonstrando um saldo contra a mesma da quantia de 99\$570 reis, que ordenei ao vosso procurador Christiano Cesar Burlamaqui, que mandastes tal quantia, que a entregasse á comissão de soccorros desta capital. Communicou-se á thesouraria de Fazenda.

Dia 19

PORTARIAS

— O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar, a

pedido, o bacharel Augusto Colla da Silva Rios, do cargo de procurador fiscal interno do thesouro do Estado.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel Augusto Colla da Silva Rios para o cargo de chefe de policia, do mesmo Estado, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar, á pedido, o bacharel Luiz Ferreira do Souza Martins, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de São João do Piahy, e nomear, para substituí-lo o bacharel Antonio Augusto da Oliveira.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Antonio Francisco Borges da Silva Filho, para o lugar de escrivão da mesa de rendas desta capital, que se acha vago; marcando-lhe o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para solicitar o titulo e prestar fiança, devendo entrar em exercicio.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o administrador do mercado publico, José dos Santos e Silva, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Beojawin de Lima e Almeida.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Benedicto Rodrigues Madeira Brandão para o cargo de membro do conselho de intendencia municipal da cidade de Parna-hyba, em lugar de Antonio José Analio de Miranda, que não aceitou a nomeação; bem como para os de substitutos do mesmo conselho, que se acham vagos, os cidadãos Viridiano Rabello Borges e Delbão Francisco Rodrigues.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o bacharel José Calheiros de Mello, nomeado juiz de direito da comarca das Barras por Decreto de 19 de Junho ultimo, resolve, nos termos da informação da thesouraria de fazenda, e baseada no Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 15 «Ajuda de Cust.» do ministerio da Justiça, e do corrente exercicio de 1890, o credito da quantia de 160\$000 reis, sendo: 100\$000 reis para seu primeiro estabelecimento e 60\$000 reis para ocorrer ás despesas com o seu transporte desta capital á sede da referida comarca, na distancia de 150 Kilometros.

OFFICIO

—Ao director da repartição geral dos telegraphos—Agradeço-vos a remessa dos dous exemplares do regulamento dessa repartição, aprovado pelo decreto n.º 372 A de Maio do corrente anno, e que acompanharam ao vosso officio de 24 de Junho ultimo.

—Ao dr. José Calheiros de Mello—Sciende, por vosso officio desta data, de haverdes hoje deixado o exercicio do cargo de chefe de policia deste Estado, cumpro-me agradecer-vos os relevantes serviços que prestastes a esta administração no desempenho do alludido cargo.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos que em data de 30 de Junho ultimo, o bacharel Luiz Evandro Teixeira, juiz municipal de Jaicós, assumio o exercicio do cargo de juiz de di-

reito da respectiva comarca, por haver o effectivo seguido para esta capital, onde se acha, a chamada deste Governo, sobre objecto do serviço publico.

—Ao mesmo—Transmitto-vos, para os devidos fins, os papeis juntos, relativos ao pagamento da quantia de reis 1:675,3000 reclamada pelo cidadão Salvador Paracompós, ao fornecimento de gado, feito aos indigentes da cidade de Jaicós e villa de Paulista, por conta da verba «Socorros Publicos.»

—Ao mesmo—Communico-vos que, attendendo ao que me requereu o bacharel João Gabriel Baptista, juiz de direito da comarca de Valeuca, justifiquei as faltas dadas pelo mesmo no exercicio de tal cargo, a contar de 14 a 20 de Junho ultimo, quando foi substituído pelo respectivo juiz municipal bacharel Ariado Francisco Nogueira.

—Ao mesmo—Communico-vos que o bacharel José Calheiros de Mello deixou em data de hontem o exercicio do cargo de chefe de policia deste Estado, por constar officialemente a sua nomeação para juiz de direito da comarca das Barras.

—Ao mesmo—Communico-vos que o bacharel Augusto Colla da Silva Rios assumio nesta data o exercicio do cargo de chefe de policia interior, para que o nomeei por acto desta mesma data.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem á prôa, do porto desta capital ao, de Miguel Alves, no vapor de 2 de Agosto proximo vindouro, á Maria Gomes da Encarnação e Ricardina Vieira Ramos.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á prôa, na forma do contracto, do porto desta capital ao da Colonia de São Pedro de Alcantara, no vapor de 23 do corrente, a Evaristo Vieira da Silva Gama.

—Ao tenente coronel Theodoro José da Silva e Souza Boa-vista—Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente mez, tenho a dizer-vos que a commissão de socorros desta capital deveis entregar não só o saldo da venda da farinha de que vos achaveis encarregado, como os generos que ainda restam em vosso poder.

—Ao dr. juiz municipal do termo desta capital—Em resposta ao vosso officio de hoje, tenho a dizer-vos que acabo de providenciar para que vos seja apresentada uma praça do corpo de segurança publica, á fim de preencher as funções de official de justiça procedendo as diligencias a que vos referis no vosso dito officio.

—Ao inspector da Saúde do prto da cidade de Parna-hyba—Em additamento ao meu officio n.º 55 de 23 de Junho ultimo, transmitto-vos, por copia, o incluso Aviso do Ministerio do Interior de 24 do dito mez.

—A junta municipal do alistamento eleitoral de Paulista—Acuso o recebimento do officio da junta municipal da villa de Paulista, de 26 de Junho ultimo, acompanhado da copia dos trabalhos,

DISPACHOS.

JULHO DE 1890

Dia 10

Antonio Pereira Castro—Como requer, fazendo entrada de 30\$375 reis, por semestre.

Gonçalo Celestino de Barros—A vista da informação do inspector e contador do thesouro do Estado, e nos termos do art. 1.º § 12 da

lei de orçamento vigente, só deve ter lugar o pagamento no corrente exercicio, com o desconto de 8 % pelo que não pôde ser attendido.

Dia 11

Dr. Antonio Vasconcellos Menezes—Pague-se, em termos.

Gonçalo Celestino de Barros—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Silvio Cunha Martins—Dê-se. Antonio Cunha Martins—Idem.

Dia 12

João Lopes de Carvalho e d. Adriana Francisca dos Santos—Informe o conselho de intendencia municipal da União, tendo em vista os documentos juntos.

O Barão da Gurgueia—Tendo a compra sido affecta ao Ministerio da Agricultura, commercio e obras publicas, aguarde solução.

Dia 15

Dorotheu Piato Villela—Como requer.

Antonio Joaquim Diniz—Ao sr. inspector do thesouro, para informar.

A companhia de vapores do rio Parna-hyba—Pague-se, em termos.

A mesma—Idem, idem.

Dia 16

A mesma—Idem, idem.

A mesma—Idem, idem.

A mesma—Idem, idem.

A mesma—Idem, idem.

A mesma—Idem, idem.

Uabellino Felisbello Vieira—Ao

dr. juiz de direito da comarca para proceder na forma da lei.

Dia 17

Sergio Pedro Campos—A vista da informação da thesouraria de fazenda, não tem lugar o que requer o supplicante.

O bacharel José Calheiros de Mello—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 19

Angelo Custodio Baptista—Como requer.

Raimundo de Carvalho Palhano—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Arthur Pinheiro—Indeferido. O bacharel João Gabriel Baptista—Justifique-se.

Dia 21

Manoel Vieira Mucuripe—Volte novamente á commissão de socorros da capital, em cujo poder já deverá existir fundos sufficientes para o pagamento solicitado.

Falção & Fentosa—A vista das razões expostas, sejam attendidos na parte relativa á rescisão pedida.

José Joaquim Alves Pacheco—Concedo.

Antonio de Hollanda Costa Freire—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 22

João da Costa Neves—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Adriana Alves de Noronha—Concedo, sem vencimentos.

O bacharel José Vicente de Figueiredo—Como requer.

José Silvano Villarinho—Idem.

Raimundo Bonna de Carvalho—Idem.

José Gomes Ribeiro—Idem.

João Luiz Ferreira—Considerando que a proposta apresentada pelo ex-contractante dos correios, o fallecido capitão Narceiz Luiz Ferreira, tem a expressa declaração de mandar os correios extraordinarios que tivessem de ser expedidos, na razão do preço proposto para as viagens ordinarias, considerando que a sua proposta foi aceita pelo director geral dos correios, sem obrigação que ampliassem-na; considerando que tendo as viagens ordinarias preços fixos, as extraordinarias devem ser feitas dentro das mesmas bases, visto como não havendo clausula que obrigue o contractante a expedir correios extraordinarios, independen-

dente de remuneração, torna se evidente que as viagens extraordinarias lhe deverão ser pagas do mesmo modo, que as ordinarias, visto como o que o Estado paga é o preço ajustado pelas viagens de cada linha; considerando que os correios extraordinarios percorrendo a mesma distancia e fazendo o mesmo serviço que os ordinarios, devem ter a mesma indemnisação que estes; considerando finalmente que o Estado nunca deixou, em virtude de reclamação da indemnizar aos contractantes do serviço postal, o acrescimo de despeza feita com a expedição de correios extraordinarios, conforme verifiquei da informação do sr. administrador dos correios, ordeno que se faça o pagamento solicitado, por ser de inteira justiça.

—:—:—

EDITAES

—O encarregado do deposito de artigos bullicos para conhecimento de quem interessar possa, faz publico que no dia 8 do corrente mez terá lugar a arrematação dos objectos abaixo relacionados, para fornecimento do quartel do 35.º batalhão de infantaria; devedo os pretendentes exhibirem nesta repartição as 10 horas da manhã d'aquelle dia, suas propostas competentemente legalizadas e acompanhadas de uma nota com os preços dos objectos.

3 almofolias de folha para liquido, com capacidade de cinco litros cada uma.

2 armarios envernizados com prateleiras e portas de madeira, chave e fechadura.

1 dito grande com porta de madeira e chave.

1 dito pequeno idem idem.

3 bandejas pequenas para dous copos.

2 bilhas de barro com pratos.

6 bancos de madeira pintados com meia lua, para duas caixas de guerra.

360 barras de madeira com cabeceira para uma praça.

11 barris de dois fundos para condução d'agua.

8 ditos de um fundo.

1 banco comprido, com 1 m de comprimento sobre 1/2 de largura.

16 ditos com 5 m de comprimento sobre 0,m35 de largura.

2 ditos pintados, com 4 m de comprimento e 0,m35 de largura.

2 ditos de ditos com 2m50 de comprimento e 0,m35 de largura.

2 cadeiras de jacarandá com braços e assento de palhinha.

14 ditos de dito, sem braço.

1 caixa de madeira ou folha para guardar livros.

1 cofre de madeira rija chapeado de ferro, com tres chaves diferentes.

2 cêlhas para lavar carne.

6 copos de vidro para agua.

1 craveira com 2 m de altura.

1 caneco de metal branco para tirar agua.

9 castiças de latão.

23 cabides portateis para 20 armazens cada um.

9 caixões de cedro para deposito de fardamentos.

15 canecos de ferro com correntes, para agua.

6 carrinhos de mão.

2 colheares grandes de ferro para cosinha.

1 caldeira de ferro para cem praças.

2 ditos para 50 praças.

4 ditos " 25 "

10 escarradeiras de madeira para areia.

5 escrivanias de latão.

360 encherções vastos, de algodão riscado para cada barra.

2 enchadas encabadas.
1 escada de ferro
2 espumadeiras
2 escovas para lavar roupa
1 m de altura.

2 ditos de dita, com 2 m 50 de comprimento sobre 1 m de altura.

2 facas para cosinha.

2 facões para o rancho.

2 funis de folha.

2 garfos grandes de ferro.

4 jarras de madeira pintada para agua.

2 lavatorios de ferro pintados, com pertences de ferro estanhado e bacía.

7 lampeões grandes de parede com pertences para kerosene ou azeite.

4 mesas de madeira, envernizadas, com duas gavetas, tendo 1 m 50 de comprimento sobre 1 m de largura.

1 dita de dita com duas gavetas nas cabeceiras, tendo 3 m de comprimento e 1 m 50 de largura.

2 ditos de dita, 2 m de comprimento sobre 1 m de largura.

2 ditos simples com 0,m66 de comprimento, sobre 0,m33 de largura.

3 ditos envernizados com gavetas e chaves, tendo 1 m de comprimento sobre 0,m50 de largura.

8 ditos de ditos.

1 dito para cosinha.

8 ditos para o rancho, com 5 m de comprimento sobre 1 m de largura.

1 marquezia de palhinha.

10 machados encabados.

2 ma. hadinhas.

1 jogo de medidys de capacidade para liquido, até 4 litros.

1 dito para secco, até 20 litros.

1 moinho de ferro para café.

6 pás de ferro.

720 pés de ferro para barras.

1 padiola para contozir doentes.

1 relógio americano para parede.

6 talhas de barro com tampas e torneiras, para agua.

6 tamborettes ferrados, para as talhas.

13 jogos de linteiros e arrieiros a estanho, com reservatorios de vidro.

4 tamborettes envernizados, com assentos de palhinha.

18 tamborettes com assento de madeira.

2 tinas grandes para agua.

1 torrador de café, com fogão.

4 vasos para limpeza com tampa de zinco.

O arrematante que no prazo convenconado no contracto que assignar, não entregar os objectos arrematados soffrerá a multa de 10 %, sobre a valor total de sua arrematação.

Theresina, 1.º de Agosto de 1890.

Misael Francisco de Lemos.

Alfere encarregado do deposito.

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

—:—:—

A DEMOCRACIA

THURSDAY, 3 DE AGOSTO DE 1890.

Dr. Coelho Rodrigues

Têm os nossos adversários empriado a risca o programma que arvoraram de guerrear a todo transe e por todos os meios, sem escrupulos nem seleções, o nosso eminente patricio dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Tem sido elle o alvo predilecto sobre que choeram, harrvadas pelo despeito e envenenadas pela paixão, as settas ferinas dos arraiaes opposicionistas.

Em artigos successivos, massivos de odio, peçados de rancor, tresnantes de insensia, intenta se, com inauditos mas impotentissimos esforços desinstruir-lhe o brilhante e justissimo renome, ennoando-o com o fél de pungentes objurgatorias. Não nos admiramos o raio procura as eminencias e os valles, disse Nestem julgam subir quando os montes se abattem.

Secrarios da maxima rephgnante de Voltaire—mentí, menti sempre que alguma coisa ha de ficar—os nossos adversarios sabem tirar o maior proveito da execução rigorosa e incessante do immoral conselho do celebre philosopho.

São infatigaveis na campanha da diffamção e procuram vencer o espirito publico pelo cansaço e pela insistencia na repetição da calumnia.

Servem-lhes todos os meios por mais desmoralizados e ignobels que sejam.

O despeito cega, a paixão desvaira; e domina-os o despeito e avassala-os a paixão.

Cansados poróm, da insolto soez e convencidos da improficuidade e dozdescredito da injuria pela injuria, mudaram de plano,—arvoraram-se em biographos do nosso illustre amigo ou ao menos em commentadores de factos importantes da sua curta mas gloriosa vida publica: D. Basilio transformou-se em Plutarcho.

O insulto secco, desacompanhado de factos não surtia o almejado effeito, voltara a pregar-se como um estigma ignominioso nas faces d'aquelles que o manejavam.

As apparencias illudem. Urgia, p is, colorir a mentira, rodeal-a de circumstancias que a tornassem viavel, que lhe dessem visos de realidade.

Nada causa tanta impressão e tem tanto peso na opinião publica como o argumento irresponsivel dos factos, como a logica indomavel dos acontecimentos e das datas.

Adulterar os factos, mystificar os acontecimentos, narral-os ao sabor da sua phantasia, accommodal-os aos seus planos de diffamção—foi um projecto assentado e facilmente posto em execução com summa habilidade pelos nossos adversarios.

Eumenides transformou-se, compoz o semblante desvairado; e se não lhes foi possível, apesar dos supremos esforços empregados, occultar o futur que os domina e o fim a que visavam, quem, como nós, não os conhecesse do sobejo, havia certamente de compral-os.

A calumnia disfarça-se, o embuste metamorphoseia-se, a injurie veste roupagem seductora, a mentira procura usurpar os foros da verdade.

Emaguelmol-as—restabelecendo os factos e somente os factos.

E' facil a tarefa: a vida do illustre piahyense é de nossos dias, todos a conhecemos tranquilla e pura, sem refolhos nem sombras, luminosa e digna por todas as faces.

Poucos, muito poucos, tem percorrido em nosso paz a jornada difficil e erçada do espinhos da vida publica com tanta gloria e brillau-

tismo, como o eminente jurisculto, illustre entre os mais illustres piahyenses vivos, elle que faz o orgulho dos amigos e o desespero dos adversarios humilhados e vencidos pela superioridade indiscutivel dos seus merecimentos.

Intelligencia superior opulenta, dá por solidos estudos, vontade tenaz e inflexivel ao serviço de um caracter inamolgavel, recto e sem jaca, tem no curto espaço de 23 annos de vida publica, conquistado as mais elevadas posições a que pode aspirar o merecimento proprio, o valor intrinseco, em rude competencia com a mediocridade feliz e apatrinhada neste paiz do filiotismo e patronato.

No foro, na tribuna, na imprensa no magisterio, tem deixado indeleveis e luminosissimos traços. A atmosfera asphixiante e envenenada da politica, cujo contacto tem ennoadoo bellas reputações e nobres caracteres, jamais conseguiu quebrantar-lhe a proverbial regidez do caracter e austeridade de principios.

A sua carreira politica tem a vantagem que M. de Mestre muito apreciava e que dizia ser tão rara, por isso mesmo que era tão preciosa—de não ser senão uma, «inteiriça», feita de uma só pega, recta e coherente aavez do tumultuar incessante e variado dos homes e das cousas, na eterna agitação, no varvém constant dos acontecimentos.

Partidario firme e decidido, como de Guisot dizia um dos seus apreciadores, «sabe sei-o a seu modo que não é o de todo mundo,» tendo em muito apreço as homenagens do publico mas preferindo sempre os aplausos da sua consciencia, nunca deixando-se annullar pela passividade ou pela cobardia e sendo sempre uma força preponderante que se impõe e que domina pelo prestigio irrecusavel do saber e do caracter.

Jamais recua diante do empriamento do dever por mais difficil que elle fosse, e echo sempre, rude, franco, e as vezes de, uma franqueza, exagerada mas nunca injusta ou inspirada em mevel menos digno das suas proprias opiniões—a elle pod-se applicar o conceito de Lombae a respeito de um notavel estadista de seu tempo—que se era severo para com os homes que combatia não o era menos para os amigos, para com os que com elle combatiam.

D'ahi o seu rompimento com os correigionarios e a opposição tenaz que lhes tem feito em mais de uma occasião.

E' no seio das assembleas—vas tas colmeias de odios e ambições, que podem ser estudados e devidamente apreciados os homes politicos.

Ella, disse Saint-Beuve, os possuem, os desenvolvem sob aspectos novos, modificam-nos muitas vezes, mas os manifestam sempre em uma palavra—nunca se conhece bem um espirito, um talento, um caracter ou um amor proprio senão quando so o tem visto n'este scenario.

Pois bem. No seio do nosso parlamento para onde os partidos mantiam, em geral, o que elles possuem de mais distincto, n'este mar sempre agitado por intorresses e rivalidades, e a cuja topa raros são os nomes que conseguem sobrenadar impoitos e acatados, escómados de suspeitas desairosas, o dr. Coelho Rodrigues faz sempre proemmente figura pelo triplice prestigio do saber, do caracter e da moralidade.

Amigos e adversarios ouvem-no com grande interesse e acatamento e os seus antagonistas se não so convencem da verdade e excellencia das suas ideias, sãhem sempre da luta vencidos pela rectidão da sua conducta, pelo brilho do seu talento, pela sua sinceridade e desinteresse.

Atravez das suas palavras incisivas e francas de sobre-se a superioridade do motivo que as dicta.

O respeito, esta cousa rara em nossos dias e em nossas assembleas onde lavra intensa e contagiosa a febre da desmoralização e a desconfiança; e que já Ruy Colard, diz um escriptor francez, achava difficil no seu tempo, elle sempre o mereceu e soube conservar.

De um seu rival, disse celebre estadista inglez: combatemol-o com ardor, mas temos orgulho de possuil-o e do duque de Broglie dizia M de Lafayette, não podendo negar a evidencia dos seus merecimentos que o esmagavam e confundiam: eu não gosto deste homem, mas eu o aprecio. Je n'aime pas cet homme mais je l'estime.

E' identico o sentimento, que inspira o illustre piahyense aos seus mais intransigentes adversarios, aquelles com quem travou mais accesas e reahidas lutas.

A sua superioridade pairou sempre acima de todas as duvidas.

As ideias do politico, o seu modo de apreciar os factos e as cousas podem despertar antipathias e contestações: o seu merecimento, as suas intenções, as suas qualidades pessoais—nunca foram assumpto de controversia, jamais deixariam de ser reconhecidas e proclamadas por amigos e adversarios.

A não ser pelo seu superior merecimento é impossivel descobrir-se outra explicação para o justo renome que o cerca, para a sua elevação ás altas e cobçadas posições a que tem atingido, vivendo—como no antigo regimen em luta aberta e sem treguas com poderosas influencias cortesias, distanciado do throno a quem jamais poupo, quando o julgou conveniente, em satyras vibrantes, flamejantes de ironia, e sarcosmo, ardentes e causticas.

Todos estes titulos, porem, que tão alto o tem elevado, as qualidades inestimaveis que o ennobrecem, em summa, a sua personalidade—superior e distincta—tudo desaparece como por encanto, transformasse ou reduz-se a proporções hilariannas vistas atravez da lente enfumada de rancor e despeito dos nossos adversarios.

Pintam-na ao mesmo tempo—grande e pequeno, poderoso e fraco, sobranceiro e humilde, incostante e pertinaz, um Jano de duas faces, um conjunto de antitheses, um composto extravagante e bizarro,—especie de Proteus, flexivel como o vime, amoldando-se a todas as circumstancias, capaz de todas as transigencias e fraquezas...

O merecimento do illustre piahyense é uma mentira, o seu saber é uma burla, o seu prestigio uma infamia e o seu nome um opprobrio.

Nós todos—os adversarios que o respectam e distinguem, os amigos que o admiram e estremecem, o governo que o galardão e considera,—somos ou nos mystificados ou uns lisongeiros, temos vivido na noite cerrada e densa de uma completa illusão que só agora pode ser aclarada com os raios da verdade forjados nas officinas dos nossos adversarios: o dr. Coelho Rodrigues não é o que elle é—o que se tem acreditado que elle seja: é o avesso do que até hoje se o tem considerado!

Não riamos, porem: o espectaculo do desespero é compungente.

Deixal-o entreguo a si mesmo, estorcendo-se nos pasmos da loucura, enraivecido, colerico, espumante de odio e de impotencia até extenuar-se de fadiga, cansar-se dos proprios excessos—é o melhor castigo que se lhe pode infligir.

Passada a crise, adormecida a exaltação virá o desfallecimento, a prostração e com ella os remorsos. Mas, muito mais podem ainda dizer: é illimitada a faculdade de inventar; e entre nós—onde são

mullos os correctivos legaos e o aviltamento da imprensa e a prostração do paralisismo são meios lucrativos, escadas para ascender-se ás posições elevadas e crear-se proselytos, podem dar amplo curso á torrente lodosa dos convicios e das injurias.

Quem os tolhe? A verdade? os factos? o decoro e a moralidade? O escrupulo e o respeito que dizem a si e a sociedade que os contempla e julga?

São obices muito fracas, barreiras tenuissimas para dommarem as explosões desordenadas da calumnia inflamada pelo interesse ferido.

Homens para quem os fins justificam os meios e adeptos da moral que ensina ser a politica a arte de vencer, honestamente ou não, como disse Villemain, tem sobejia rasão os nossos adversarios e admiravel seria se tivessem outra conducta.

O difficil, não é conservar o poder, é reivindicar-o disse Machiavelli; e só se o consegue com a perfidia, com a calumnia, com a fraude e com a hypocrisia.

Que discipulos aproveitados não tem entre nós o celebre florentino!

Minta-se, infame-se, calunnie-se inverta-se os factos, deturpe-se a verdade—contanto que readquirase o poder perdido!

Sobre o eminente piahyense a cujo prestigio e autoridade, attribuem o golpe certo que derribou esmagado ao peso dos proprios excessos o no abyssmo que elle mesmo cavara do despotismo cego, brutal e inconsciente que amagava levar-nos á ruina e á confagração, cala, pois, a atalanche dos seus odios e das suas maldições... O nome, porem, do dr. Coelho Rodrigues não pertence-lhe mais, é já um patrimonio—não de um partido, mas do nosso Estado e cumpre-nos zelal-o e defendel-o. Continuaremos.

Estado do Piahy.

Os meus deveres habituaes e os serviços da santa casa, que heitem entralo, não me permitem ler o artigo do sr. Dr. Urbano Barataque, no momento de os telegrammas annunciados no que publicarei ante-hontem.

Eles dão a medida do estado de exaltação em que ha cerca de duas mezes, vive-se no Piahy, e da prudencia que deve ter quem succeda ao seu primeiro governador; mas ao duenna de s. s. respond-se com uma distincção intuitiva. Se se quizer que a reorganização de muitos empregados recentemente demittidos e levantamento da suspensão de muitos outros, que estavam soffrendo esta pena (só se dá uma vez ouze) por haverem protestado contra uma informação official ou officiosa, tem havido reacção e grande reacção; se poram entender-se por isso é mere reparação da reacção anterior, será, quando muito, uma reacção justificada.

Assim me parece, e creio não ser outro o pensamento do vice-governador em exercicio, que dois dias depois de empesado escrevia-me o seguinte:

«O meu antecessor, levado pelo despeito, ha de procurar justificarse dos innumerables desobedientes que praticou. Não me sendo apresentado relatório, nem tendo encontrado documentos a respeito de diversas despesas que são autorisadas, até por ordem verbal, sem que cada conste officialmente, lutarei com grande difficuldade para sahi deste labirinto, cuja porta ainda não pude encontrar.»

As despesas feitas nestes ultimos mezes são extraordinarias, como injustificaveis. Ordenei aos inspectores das repartições de fazenda que me fornecessem qualquer esclarecimento relativo a essas despesas e aos saldos ou deficit correspondentes a cada vez, afim de poder imprimir uma marcha regular á administração. Mandei satar o contrato das aduannas, na importancia de 32,000\$5, e suspendei outras despesas inuteis, ali u de que o nosso estado não fica reduzido a condição de não poder mais pagar a sua dívida. Supprimi os collaboradores do thesouro e da thesouraria, onde são escusados, e pretendo admitir apenas dois ou tres secretarios, onde podem ser precisos. Enfim procurarei evitar despesas inuteis e espectaculosas. Não quero fazer reacção, nem me conyem; não demittirei senão um ou outro empregado, que não dever ser conservado, ou não

tenha preenchido as condições da lei; mas tenho feito e farei as reparações necessarias. Entendo que devemos proceder com a maior tolerancia, nas condições em que nos achamos, com uma politica verdadeiramente maravilhosa...

O meu maior desejo é ver esta Republica pertencente consolidada. Era o meu ideal. Não aspiro posições politicas, mas desejo ver o meu paiz em condições normaes, repblicanamente consolidado; como creio não haver mais quem o deseje...

De accordo com essas ideias presumo que estará procedendo porque, por informação posterior, apenas soube da reforma da Guarda Republicana, realzando uma economia de cerca de 50,000\$000.

A seu pedido faço publicar abaixo o acto, que a creou para que se possa julgar do que a suppunio.

Sobre as novas emendas sei que a de Jatois ha muito carecia de ser provida; mas a nos do que a de Campo Maior; creio que a da Colonia data do reguon passado, e da do Corrente não se o prezo para formar um juizo seguro a respeito da sua necessidade, da qual não cogitava.

Quanto ao usufructo, que s. s. conclueo attribuido-me, ou s. s. não sabe o que é isso, ou deve dizer em que consiste o meu.

Muito na politica do Piahy ha quasi um quarto de seculo, e tanto quanto deita me tem vindo economicamente, incluindo o subdito de deputado, não vale metade do que me tem custado, sem metter no calculo o trabalho, os sacrificios pessoais e os aborrecimentos quasi constantes.

Um usufructo desses eu lhe desejo do fundo da alma, e bastava-me para só castigo e honra vingança.

3-7-90

A. Coelho Rodrigues.

Estado do Piahy.

Do Governo Provisorio.

Afirmo que são alheios os telegrammas de Theresina dados h item a estampa neste jornal e na Gazeta de Noticias pelo Sr. Dr. Urbano Barataque. Destes telegrammas, eu e o Sr. Dr. Coelho Rodrigues tivemos noticia antecipa; mas o Sr. Dr. Urbano Barataque, demerata do estado, não podi deixar de fazer usi dellos, conforme fêra commissão dos seus co-reigionarios do Piahy, para os quaes todos os meios são bons.

O Dr. Joaquim Nogueira não tem feito reacção alguma e tem-se limitado a reintergar empregados demittidos pelo Dr. Barataque, por quem foram nomeados, não a quem se recusarõ acompanhar, depois que o ex-governador se fez demerata do Marquez de Paraguay.

Além distas reintegrações, utidas pelo mais absoluto espirito de justiça, o Dr. Joaquim Nogueira, levado pelo simples bom senso, extinguiu apenas, uma—celebre guarda republicana, creta pela ex-governador, para o custeio da qual era necessario quasi um terço das rendas do estado, restabelecendo o antigo campo politico, mais economicamente, e menos democraticamente...

Devo dizer mais que tenho razões para crer que algumas das assignaturas dos taes telegrammas, foram obtidas pelo mesmo processo demerata e numerosas adhesiones ao partido demerata, e contra as quaes os pretensos donos estão protestando pelos jornas de Theresina, como acabo de ver de alguns numeros recebidos hontem.

Dr. Elyseu Martins. Rio, 3-7-90.

TRIBUNA DO POVO

Barras 16 de Julho de 1890.

Ilustre redactor d'A Democracia. Saude, paz e patacas.

Na noite do dia 4 do vigente; correu de roda em roda nesta cidade, uma carta que diziam escripta do Piripiry, na qual se nos transmettia a noticia telegraphica dessa capital de haver sido mudada a actual administração para uma situação favoravelmente agradável ao partido demerata.

Preparada com alguma habilidade, a comedia fez crer á gregos e troianos, por isso mesmo rebentou um rebulicossinho surdo nos arruaes d'um e outro partido.

Passo a citar uma, de entre as agitações que se derão. O tenente coronel Candinho, esteve com duas duzias de foguetes prestes a incendiar os cazebres da cidade; pelo prazer que lhe inundava o infernal odio (disia elle á alguém) de obter o remoção do professor Herculano, para Picos; quando;

porem, se rompeu o mysterioso segredo—era uma péla a noticia!

Candinho, transformou-se muito com a republica; já não é aquelle politico papamoscas do tempo da monarchia. Não; e até está resolvido a desprezar as suas duas incansaveis pretenções, que tanto o enfraquecerão naquella epoca; a do empreguito, que lhe desse pouco a pouco com que fosse sorvendo o debito do Andrade, e os conciliabulos esbaldas com os collectores desaturados, a cerca do lançamento dos seus bizerrros. Hoje não! tomou outra attitud: arregaçou as mangas do jaleco e está bricando com a rapazeada a cebra cega, dando bolachadas as tortas e as direitas; sem mesmo attender aquelles que, indifferentes, passão o seu caminho e que nada têm que ver com a sua resurreição. Mas, pergunto eu: Que mal lhe tem feito o professor?

Porque razão e com que direito pretende exigir do partido democratica um supplicio tão deshumano para o infeliz pai de familia, seu parente, pobre, cercado de creanças que, pela innocencia, não devião ser victimas da sua sêda de bravuras? Não seja tão barbaro, Candinho; deixe que os menos favorecidos da fortuna também vivão e floream a seu modo.

E assim, devido ao fructo mesquinho do seu emprego, depois de quasi sete annos de exercicio nesta cidade, o actual professor C. Branco, aquerido gratuitos e rancorosos inimigos—o potentado teente coronel Candinho, Pinheiro e Arthur! Deve o nosso professor procurar acautelar-se nas protectoras sombras da justiça, apontando a passagem dos seus erneis desafectos...

Não acredito que só o amor pelas creanças democraticas, leve o tenente coronel a tornar-se um inimigo acerrimo de seu parente, advogando com tanto denodo a causa injusta do Arthur, a quem nem sequer conhecia. Isto me faz lembrar a historia do gato, que, perdendo o jantar por ter ficado preso em uma sala, duas horas depois, solto, solicitou a sua ração dependurando-se a corda do sino em que se costumava annunciar quando o jantar estava preparado sobre a mesa.

Candinho, faz o mesmo. Bigodeado pelo Pinheiro na administração do dr. Thaumaturgo, mas ao mesmo tempo affagado com promessa de melhores aventuras nos thesouros em proximo futuro, está ella de quando em vez a vibrar o badalo do *tu tu*, fazendo-se assim lembrado ao pai com alguma antecipaçaõ.

Oh! Candoca, infernal politica só a vossa!

Dê, sr. redactor, publicidade a estas linhas pelas quaes se responsabilisa—o inimigo da perversidade humana.

S. Barros.

GAZETILHA



Coronel Raimundo de Souza Mendes.

Na cidade de Amarante, no dia 30 do mez findo, baixarão a sepultura os restos mortaes do coronel Raimundo de Souza Mendes, um dos nossos prestigiosos chefes do sul do Estado.

Não era um homem vulgar o quem de ser tragado pela voragem da tumba.

Filho unico de esmeral Theodoro de Souza Mendes e da sua digna esposa d. Maria de Souza Mendes—herdoso dos seus progenitores dotes inestimaveis de caracter e de coração.

Politico firme e dedicado, de uma dedicacão para a qual não haviam barreiras, não deixou todavia um desaffecto ou um indifferente— todos erão ou seus amigos ou seus apreciadores.

O prestito que acompanhou seu corpo á sepultura foi, talvez, o maior que já se vio n'aquella cidade.

Succumbio com a resignacão de um crente depois de 25 dias de lancinantes sofrimentos, durante os quaes conservou a rasão sempre lucida e tranquilla.

Deixou 6 filhos, um do primeiro consorcio e cinco do segundo, que ha bem poucos annos contrahira com uma sua prima, a quem lega, de envolta com os crepes da inconsolavel viuvez, uma memoria purissima e immaculada.

Falleceu aos 38 annos de idade, moço, sequioso de vida, fãvido de trabalho, tendo exercido neste curto periodo de tempo todos os cargos de eleição popular sempre rodeado do apreço e da consideracão de todos, amigos e adversarios.

Deixa na sua honrada, importante e gloriosa familia que o idolatrava e a cujas tradições honrosas elle sempre acrescentou brilho e prestigio—um vacuo impreenchivel.

A toda ella, especialmente ao seu venerando chefe dr. Simplicio de Souza Mendes, nosso digno e prestigioso amigo e ao partido federal do Amarante, os nossos pesames sentidos.

Senadores e deputados.

O dr. Antonio Coelho Rodrigues, iustado para aceitar um lugar na chapa senatorial com que o partido federal apresenta-se as urnas a 15 de novembro, respondeu á commissão directora do mesmo partido que, tendo contractado com o governo provisório a organisacão do codigo civil e desejando seguir brevemente para a Europa afim de mais desafogadamente poder satisfazer o honrosissimo e difficil compromisso que contrahira, não podia aceitar o elevado mandato que lhe era offerecido e pediu-nos que a todos os piahyenses transmittissemos o imperioso motivo da sua recusa, diante do qual foram impotentes as mais instantes sollicitações em contrario.

A falta que faz-nos o eminente piahyense é grande, é de stas que não podem facilmente ser substituidas; pois comprehendem e avaliam todos o valor inestimavel do seu concurso no momento actual e o brilho que da inclusão do seu nome irradiaria sobre a nossa chapa.

Mais do que nós—piahyenses e federaes—que muito perdemos com a sua recusa, perde a primeira assembleia da república que se se privada, caso o nome do dr. Coelho Rodrigues saísse triumphante do pleito eleitoral, como todo o presagava, de um collaborador de merito irreversivel, dessem de qua tanto carecemos para a obra patriótica e melindrosa da constituição definitiva da patria brasileira.

Enche-nos, porém, de jubilo a prova da extraordinaria distincção—justo preito ao seu grande talento e superior illustração jurídica—com que o honrou o governo provisório, confiando-lhe um trabalho—a organisacão do nosso codigo civil—igual, senão superior, ao que vai em continuo realisar toda a futura constituinte—a discussão e approvaçãõ do nosso codigo politico.

Com a recusa formal do dr. Coelho Rodrigues—apezar de reiteradas instancias para demovel-o desta propositio, fion definitivamente organisada a nossa chapa para senadores com os nomes dos illustres drs. Joaquim Antonio da Cruz, Theodoro Alves Pacheco e Elyseu de Souza Martins.

O Estado conhece vantajosamente estas nomes, sabe quanto valem; elles dispensam longos commentarios.

O dr. Elyseu Martins tem um nome feito e uma reputação consolidada. O que é e o que tem sido deve aos seus proprios esforços e merecimentos. Tem enfrentado com a adversidade, mas esta jamais conseguiu abater-lhe a cerviz.

Quando o velho edificio da monarchia ruu por terra e do meio dos seus destroços surgiu tranquilla e vencedora a república, encontrou-o já soldado das suas fôrças, nas quaes se alistara por amor

da nossa autonomia da qual foi sempre partidario acerrimo, defensor intransigente.

Na capital federal—auxilio do dr. Antonio Coelho Rodrigues—são estadas as circumstancias que atravessamos, pelo seu justo prestigio, pela sua lealdade e nobreza de caracter, tem nos prestado inolvidaveis e relevantes servicos.

E' um lutador de rija tempera. A representacão do Piahy no primeiro congresso da republica não ficara completa se della for excluido o dr. Elyseu Martins.

Unanimes, vivos, espontaneos applausos despertará em todo o partido federal a apresentacão do dr. Theodoro Alves Pacheco que pela constancia, esforço e lealdade tem sido o mais poderoso factor da sua extraordinaria pujança e vitalidade.

Não ha exemplo em nosso estado de um politico que tenha podido, em tão pouco tempo, granjear o respeito e a sympathia, conquistar o prestigio e o renome, imporse em fim, pelo talento, pela actividade e pelo caracter, á adm. racão dos amigos—como o illustre piahyense de que tratamos.

Por muito elevada que seja a posicão de senador—em nada é superior aos seus reaes merecimentos e nunca poderá compensar a grandeza e relevancia dos seus servicos politicos, prestados com rara abnegaçãõ, sem poupar sacrificios, nem medir obtaculos, em todas as circumstancias.

O esquecimento do seu nome—seria o suicidio no partido federal de que elle é a vida.

Não é um politico novo—o dr. Joaquim Antonio da Cruz: tem um passado sem sombras, longo, brilhante e honrosissimo.

A posicão eminente que occupa no partido federal, onde pelo seu caracter, dedicacão e servicos conta numerosas sympathias dá-lhe incontestavel direito a elevada posicão para que foi escolhido.

Grande é o prestigio da sua importante e numerosa familia e maior ainda a consideracão, o apreço e a dedicacão que elle tem sabido captar geralmente como politico sincero e dedicado e medico infatigavel e humanitario.

A chapa de deputados ficou composta do benemerito 1.º vice-governador, nosso digno amigo dr. Joaquim Nogueira Paranaquã—notavel pela severidade de caracter superiores dotes moraes e que na elevada posicão onde o collocou a confiança do patriótico Governo Provisorio importantissimos servicos tem prestado ao Estado e dos illustres piahyenses, residentes na capital federal, coronel Firmino Pires Ferreira, major de engenheiros dr. Antisio Filho e 1.º tenente da armada Nelson de Vasconcellos, que, todos, pelo talento e pelo prestigio de que gozam, muito podem fazer em prol dos interesses do Estado e da causa do partido federal, inteiramente identifica com aquelles.

Aos nossos amigos lembramos a necessidade de uma severa arregimentacão diante das urnas.

A união faz a força. A disciplina, a uniformidade de vistas, a solidariedade de interesses são elementos constitutivos das agremiações politicas. Sem ellas não podem subsistir, perdem a rasão de ser.

Cerremos os ouvidos ás injurias da calúnia e da intriga e a victoria será nossa. A's urnas!

Reacção!

Em tempo tivemos sciencia e denunciámos o plano, concertado entre o sr. dr. Thaumaturgo e seus amigos, de reconquistar o poder por meio de telegrammas falsos e alarmantes passados para a capital Federal.

Conhecedores dos adversarios com quem lutamos, demos inteiro credito á noticia que nos foi transmittida e a transmittimos tambem aos nossos illustres amigos drs. Coelho Rodrigues e Elyseu Martins para que de tudo prevenissem ao governo provisório.

Os factos deram rasão a nossa credulidade, justificaram plenamente as cautelas que tomamos contra os manejos insidiosos da mentira.

Os jornaes da capital Federal, chegados pelo ultimo correo, vêm pejudados insultantes e mentirosos telegrammas passados para lá, pelo directorio democratica e muitos de seus adeptos.

Reacção! reacção! reacção horrivel—é o motto de guerra dos novos cruzados.

A'acredital-os—um tremendo cataclysm subverte hoje o Estado, calmo, prospero e feliz nos tempos memoraveis do governo do sr. dr. Thaumaturgo! E assim se escreve a historia!

Na linguagem impropria e exagerada dos alarmantes telegrammas está felizmente o seu descredito e a sua condemnaçãõ.

O despeito e a violencia que assolaram os seus signatarios, sequiosos do poder q' lhes fugio, patentease sem reboço.

Os nossos amigos da capital federal, fatigaveis e dedicados, senhores da verdade, deram caça a balala e a mystificacão e as asmagaram impiedosamente.

O embuste desmascarou-se. Os tiros erraram o alvo.

A politica moralisadora, honesta e patriótica do benemerito dr. Nogueira—mereceu o apoio do governo provisório.

A grita feroz que se levanta em torno de sua brilhante administração, com o intuito de illudir e desorientar a opinião

favoravel que della faz o governo federal, é uma logica consequencia dos interesses chocados por justissimas razões.

As victimas e os abusos desappareceram. Aquelles que dellas viviam em um unico desabafo: rugir, gritar—para rehavell-as!

Gritaram; mas o echo da sua vozzeria perdeu-se no espaço.

Bibelots

Pergunto ao vento que passa:

«El-rei Gregorio onde esta?»

Cala-se o vento. Desgraça!

Santo Onofre, o que será?

Pergunto ao sol: «tu não viste

Meu tenente-coronel?»

E o sol não fala. Isso é triste!

E' duro, amargo, cruel!

Pergunto á lua, ás estrellas:

«Vistes acaso o Coló?»

E muda caminho ellas,

Não me responde uma só

Pergunto, em summa, aos meninos

De cá do nosso Lyceu:

«Onde es trez?» E os pequeninos

Dizem que o gato os comeu!

Malazarte Sobrinho.

Assinho.

Falleceu no dia 1.º deste mez a interessante fihinha do nosso estimado amigo capitão João Cilmaco da Silveira, de nome Almerinda.

Era o mimo da familia. Seus dignos paes a idolatravam e carpem hoje a saudade cavada por tão inesperada separação.

Pesames ao nosso referido amigo e a sua digna esposa.

REGISTRO DA CIDADE

Vindo de Oeiras com sua exm. familia aqui chegou no dia 1.º do corrente mez o illustrado dr. Demosthenes Constancio Avellano, ex-juiz de direito da comarca de Jaciós, designado pelo governo para o lugar de juiz dos casamentos, com residencia n'esta capital, tendo entrado em exercicio no dia seguinte ao da sua chegada.

Tambem se acha entre nós os nossos prezados amigos capitães Benjamin Mendes e Saloman Baumann, o primeiro vindo de Oeiras a passeio e o segundo da capital do Maranhão, onde tinha ido buscar socimento para o seu importante estabelecimento commercial.

A todos—as nossas affectuosas saudações.

Para Oeiras seguiram os nossos prezados amigos Eutlio Cesar Burlamaque, muito digno 2.º escripturario da thesouraria de fazenda; Plinio Cesar Burlamaque promotor nomeado para aquella comarca e capitão Leopoldo Barbosa.

A todos—bõa viagem.

EDITAES

(1.º PROCLAMA.)

Faço saber que de conformidade com o art. 1.º §§ 1, 2, 3, 4 e 5 do Decr. n. 181 de 24 de janeiro do corrente anno, apresentou-se em meu cartorio o cidadão José Raimundo de Moraes, filho legitimo de João José Alexandre de Moraes, fallecido na cidade da Parnahiba, e D. Lavinia Eustaquia Cavalcante de Moraes, exhibido as provas exigidas nos §§ acima citados, para o fim de contrahir matrimonio com Dona Christina José Vianna, filha legitima de Felicissimo José Vianna e Dona Maria da Graça de Queiroz Vianna, todos residentes nesta capital; pelo que faço publico que, se no prazo legal não apparecer quem se opponha ao casamento dos contrahentes, ou não me constar algum d'aquelles impedimentos, que posso declarar ex officio, certificasse ás partes que estão habilitadas para o referido fim. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado em lugar ostensivo nesta repartiçãõ, á praça de Aquidaban, n.º 65, e publicado pela imprensa. Theresina, 2 de agosto de 1890. — Eu, Satyro José Pauto de Oliveira, official privativo do registro civil

dos casamentos o escrevi e assigno. — O official do registro — Satyro José Pauto de Oliveira.

De conformidade com o que foi recommendado pela Directoria Geral dos Correios scientifica-se ás redacções dos jornas e deste Estado que, sempre que dirigirem maços de exemplares para serem distribuidos pelas repartições postaes, devem escrever em um dos angulos do respectivo endereço as palavras—Para diversos.

Administração dos Correios em Theresina, 24 de Julho de 1890. O Contador.

Firmino Alves Cardoso e Paz.

O collecter das rendas do Estado, n'esta capital, scientifica aos interessados que achão-se vencidos todos os impostos lançados por esta repartiçãõ; pelo que convida aos mesmos a virem pagar os seus debitos antes que incorram na multa de dez por cento. Collectoria, em Theresina, 10 de Julho de 1890.

O collecter.

Olegario O. da Silva Rios.

ANNUNCIOS

João Joaquim Mendes da Rocha pela presteza de sua partida para a cidade da União, não ponde despedir-se dos seus amigos e mais pessoas que o distinguirão com uma amizade;—pelo que o faz por este meio, pedindo-lhes desculpa e offerecendo-lhes os seus servicos naquella localidade.

Theresina, 2 d'Agosto de 1890

Raimundo Antonio de Farias acaba de receber, entre outras mercadorias, CHAPEOS FINOS para homens, tendo per destino.

Os a Federaes e Democraticas. A'elles frequenzes. Theresina 3 de Agosto de 1890

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense convidada aos srs. accionistas para realizarem a oitava chamada de 10% sobre o valor de cada acção no prazo de 30 dias a contar de 11 de de Agosto proximo vindouro; sendo encarregado de similhante recebimento o director-theoureiro —Antonio Gonçalves Padreira Portellada.

Theresina, 27 de Junho de 1890.

Barão de Urussuhy.

Manoel Raimundo da Paz.

Antonio G. P. Portellada.

Raimunde Antonio Lopes.

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Piahyense convidada aos srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral, na forma do art. 19 dos respectivos Estatutos, no 17 de Agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, afim de julgar das contas da administração relativas ao semestre findo, tomar conhecimento do parecer da commissão fiscal e resolver sobre todos os negocios que interessam á companhia.

Theresina, 28 de Junho de 1890.

Barão de Urussuhy.

Manoel Raimundo da Paz.

Antonio G. P. Portellada.

Raimundo Antonio Lopes.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa